CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

585	Autenticação: 12018/07/11585
Número / Ano	585 / 2018
Data / Horário	11/07/2018 - 16:01:08
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1490 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021; ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1453 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária PLO 028/2018 PMCM / 034/2018 CMCM
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Pedro Folly

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LIDO
12/07/2018

Mensagem nº 028/2018

Em 09 de julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Cumprimentado-os, sirvo-me desta MENSAGEM, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI nº 028/18, que autoriza o PODER EXECUTIVO a abrir Crédito Especial por anulação de despesa no orçamento do exercício financeiro de 2018, referente a criação da Ação 1.115 – Zona Especial de Negócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Rendas, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

OBS: Referente a Projeto de Saneamento Básico para a Zona Especial de Negócios – ZEN, nesta Municipalidade.

Atenciosamente,

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito–

Exmo. Sr.
Vereador Marco Antônio Oliveira da Silva
DD Presidente da Câmara Municipal
Conceição de Macabu – RJ

Câmara Municipal de Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 469/18
Ass: 10/07/18

APROVADO POR 5 VOTOS FAVOR 3 CONTRA

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

APROVADO POR UNANIMIDADE
12 07 18

Projeto de Lei nº 028, de 09 de julho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; alterar a Lei Municipal nº 1.453 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, por Anulação de Dotação do Orçamento Vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.115 – Zona Especial de Negócios, a qual será vinculada ao programa 1000 – Zona Especial de Negócios, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.115 Descrição: Zona Especial de Negócios			
02 - Características da ação			
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 07/2018 Término previsto: 12/2018
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.017.000 Descrição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda			

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Projeto de Saneamento Básico Urbano	R$ 84.249,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 84.249,29 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) para fazer face a execução da ação 1.115 – Zona Especial de Negócios, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.017 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda	
Função: 11 – Trabalho	
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa: 1000 – Zona Especial de Negócio	
Atividade: 1.115 – Zona Especial de Negócio	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P J	R$ 84.249,29
Fonte de Recurso: 000	

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotações do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.009 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos	
Programa: 0022 – Limpeza Urbana	
Atividade: 2.074 – Serviços de Capina em Logradouros Públicos	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 84.249,29
Ficha: 176	
Fonte de Recurso: 000	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 09 de julho de 2018.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

A secretaria 10/07/18

C.M.C.M

Pág.: 06

Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GABIN nº 213/2018 Conceição de Macabu - RJ, 12 de julho de 2018.

À
Câmara Municipal de Conceição de Macabu.
Nesta.

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

Referência: Projeto de Lei nº 028/2018 – Abertura de Crédito Especial

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, faço referência ao Projeto de Lei em epígrafe para, em aditamento ao mesmo, encaminhar cópia do Projeto Básico para contratação de empresa para elaboração de projetos executivos necessários à concessão do licenciamento ambiental da ZEN de Conceição de Macabu.

No referido Projeto Básico constam todas as informações sobre o objeto, justificativa, especificações e demais dados que servem de base à pretensão da abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, encaminhando a essa Casa de Lei na forma da Mensagem e do Projeto de Lei acima referenciado.

Sendo o que se oferece para o momento aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que reitero que referido projeto seja apreciado e votado em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Cordialmente,

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

À Sua Excelência, o Vereador
MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

CÓPIA

1. OBJETO

Contratação, via processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, de empresa especializada na elaboração de projetos básicos e executivos para a concessão do licenciamento ambiental da Zona Especial de Negócios – ZEN Conceição de Macabu, cujo processo encontra-se em trâmite junto à Superintendência do INEA em Campos dos Goytacazes, a saber:

a) **Projeto Básico e Executivo de Drenagem** – Trata-se de projeto indispensável e essencial ao direcionamento e aproveitamento de águas pluviais, além de oferecer segurança às obras de infraestrutura que serão edificadas na área da ZEN. Deverá ser realizado estudo hidrológico para a determinação de áreas de contribuição; determinação do coeficiente de deflúvio e das vazões do projeto. Deverá ser indicado o dimensionamento e desenho dos coletores, com oferta de planta e perfil onde indicados os diâmetros, extensões, profundidades e cotas a serem utilizadoas.

b) **Projeto Básico e Executivo de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário** – Destinado a identificar a melhor solução para a captação e tratamento da água a ser utilizada/oferecida às empresas que vierem a ser instaladas na ZEN de Conceição de Macabu, bem como determinar o traçado da rede de fornecimento de água tendo em conta a localização dos lotes constantes da planta da ZEN; o dimensionamento da rede (diâmetro, extensão, tipos de peças e acessórios a serem utilizados), e fornecimento do seu desenho em planta especialmente elaborada para a finalidade.
De igual modo, identificar a melhor localização da futura Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, com elaboração/indicação da rede coletora, indicando o seu traçado e dimensionamento dos coletores (diâmetros, extensões, profundidade e cotas).
Elaboração de projeto de Estações Elevatórias se for o caso, indicando os locais adequados, com desenho das plantas de situação, bem como o dimensionamento e detalhes da construção de tais estações.
Elaboração de projeto de emissário de recalque, contendo estudo e definições preliminares do seu traçado; desenho da diretriz com os pontos notáveis, obstáculos, travessias e amarrações.

c) **Projeto Básico e Executivo de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário** – O projeto deverá indicar a seleção do local ideal para a instalação da ETE, o desenho do layout e sua situação/localização, com o dimensionamento e os detalhes necessários à sua construção.

C.M.C.M
Pág:: 09
Rubrica:
CÓPIA

2. JUSTIFICATIVA

A criação da Zona Especial de Negócios – ZEN Conceição de Macabu, objeto do PA nº 6.175/2014, foi criada com a finalidade de atrair novas empresas para se instalarem no município, como forma de incrementar o desenvolvimento socioeconômico local, com a consequente oferta de emprego e renda, bem como a melhoria na arrecadação própria municipal.

O projeto da ZEN foi submetido ao INEA para obtenção do licenciamento ambiental. Inicialmente, pela extensão da área da ZEN (1.203.250,80 m² - hum milhão, duzentos e três mil, duzentos e cinquenta metros quadrados e oitenta ares), o INEA exigiu a apresentação do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA, cuja elaboração demandaria considerável soma de recursos, não disponíveis pelos cofres públicos.

Dessa forma, optou-se por reduzir a área inicial da ZEN para 482.972,78 m² (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e oito ares), conforme comunicado ao INEA através do Ofício 018/2016 de 19/01/2016, com a concomitante dispensa da exigibilidade da apresentação do EIA-RIMA, e apresentação de projeto simplificado de licenciamento ambiental, o que se se busca com a elaboração dos projetos básicos executivos em tela.

O licenciamento ambiental da área da ZEN sempre foi um entrave à consecução dos seus objetivos, o que ora se busca regularizar.

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Quantidade	R$ Valor Total
01	Projeto Básico e Executivo de Drenagem – ZEN Conceição de Macabu	01	**84.249,29**
02	Projeto Básico e Executivo de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - ZEN Conceição de Macabu		
03	Projeto Básico e Executivo de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE - ZEN Conceição de Macabu		
	TOTAL GERAL		**84.249,29**

O valor estimado para este Projeto Básico é de R$ 84.249,29 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), tendo como base/parâmetro a proposta apresentada pela empresa AGROTEC AMBIENTAL, datada de 06/06/2018, em anexo. As propostas foram coletadas por Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha, Portaria 31/17.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E LOCAL DA MINISTRAÇÃO DOS CURSOS

O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contando a partir da data da sessão pública, estabelecida no preâmbulo do Edital. Os projetos deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após a homologação do Certame, com prazo de conclusão/entrega em 60 (sessenta) dias.

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

CÓPIA

5 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de uma só vez quando da entrega dos projetos, ou de forma parcelada quando da entrega de cada um dos projetos básicos e executivos, representando cada projeto 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a ser contratado. A solicitação de pagamento deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal, juntamente com a apresentação das certidões negativa conjunta da receita federal e INSS, negativa do FGTS, e negativa de débitos trabalhistas.

Nenhum pagamento deverá ser efetuado caso exista alguma pendência de liquidação de qualquer obrigação da empresa que vier a ser contratada, ou em virtude de penalidade imposta por descumprimento de cláusula contratual.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não existe dotação orçamentária para esta ação/programa, que será oportunamente criada, com a seguinte especificação:
Fonte - 00
Ação – Zona Especial de Negócio – ZEN Conceição de Macabu
Programa – Licenciamento Ambiental

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL E OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

A proposta comercial necessariamente deverá atender a todos os requisitos abaixo, e a licitante vencedora do certame deverá cumprir o seguinte:

a) As licitantes deverão apresentar as condições de habilitação ao certame previstas nas Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, e suas alterações, bem como atender às qualificações exigidas no edital.

b) A licitante vencedora do certame deverá fornecer o serviço com a qualidade e a forma exigida no edital, cumprindo com as condições e prazos estabelecidos.

c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e quaisquer outras que vierem a ser devidas em relação ao fornecimento do que for contratado.

d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato, sempre que for solicitado.

e) Responder por eventual dano causado à Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, por força da execução do contrato.

CÓPIA

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições que vierem a ser identificadas nos projetos básicos e executivos objetos da Licitação.

g) Os projetos básicos e executivos que vierem a ser elaborados deverão, obrigatoriamente, serem aprovados pelo INEA–RJ.

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica:

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão participar da licitação as empresas interessadas que atuem no ramo de elaboração e execução de projetos ambientais necessários à concessão de licenciamento ambiental.

As empresas que participarem da licitação deverão obedecer e atender todas as exigências legais, mormente as da Lei nº 8.666/93.

O acompanhamento e execução do contrato que vier a ser firmado com o Município será fiscalizado e atestado pela servidora Ângela Barros Mota Arêas, matrícula nº 4.625.255, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Conceição de Macabu – RJ, 14 de junho de 2018.

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário
Portaria 31/17

Fls. 12

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º 028 – autoriza a alterar a Lei Municipal n.º 1490, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; alterar a lei municipal n.º 1453, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2018 e abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alterar a Lei Municipal n.º 1490, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; alterar a lei municipal n.º 1453, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2018 e abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Projeto de Lei com pedido de apreciação em caráter de urgência.

Visa o presente Projeto abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, este no montante de R$: 84.249,29, sendo a anulação proveniente da unidade 02.009 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Conforme consta na mensagem n.º 028 que acompanha o Projeto de Lei em apreço, o crédito especial será para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Rendas, para realização do Projeto de Saneamento Básico para Zona Especial de Negócios – ZEN, do nosso Município.

Diante do exposto, as Comissões que, ora, analisam em conjunto, o Projeto de Lei n.º 28/2018, emitem **PARECER FAVORÁVEL** à votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 12 de julho de 2018.

Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

Pela Comissão de Finanças e Orçamento

Carlos Augusto Paula Barbosa
Relator

Pelo parecer :

André Luiz de Sousa Fernandes
Presidente

Nathália Silveira Braga
Membro

C.M.C.M
Pág.: 13
Rubrica:

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 153/2018
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu, 13 de julho de 2018.

Ao Exmº Srº Prefeito de Conceição de Macabu
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Srº Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 028/2018 de autoria do Poder Executivo, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1490 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021; ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1.453 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018".

Informo a Sua Excelência que a proposição foi protocolizada nesta Casa Legislativa em 10/07/2018, com pedido para análise em caráter de urgência, o qual foi acatado pelo Plenário, não recebendo emenda ou substitutivo, sendo o PLO aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) contrários na Ordem do Dia da reunião ordinária de 13/07/2018, sendo registrados os votos contrários da vereadora Nathália Braga (PSDB) e dos vereadores Barcelos Resina (PPL) e José Messias (PSDB).

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 9.237/18
16/07/18.
Ass.:

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 028/2018
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1490 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021; ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1.453 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, por Anulação de Dotação do Orçamento Vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.115 – Zona Especial de Negócios, a qual será vinculada ao programa 1000 – Zona Especial de Negócios, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.115 Descrição: Zona Especial de Negócios			
02 - Características da ação			
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 07/2018 Término previsto: 12/2018
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.017.000 Descrição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Projeto de Saneamento Básico Urbano	R$ 84.249,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 84.249,29 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) para fazer face a execução da ação 1.115 – Zona Especial de Negócios, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.017 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda	
Função: 11 – Trabalho	
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa: 1000 – Zona Especial de Negócio	
Atividade: 1.115 – Zona Especial de Negócio	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P J	R$ 84.249,29
Fonte de Recurso: 000	

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotações do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.009 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0022 – Limpeza Urbana

C.M.C.M
Pág.: 16
Rubrica:

Atividade: 2.074 – Serviços de Capina em Logradouros Públicos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 84.249,29
Ficha: 176
Fonte de Recurso: 000

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 12 de julho de.2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

C.M.C.M
Pág.: 17
Rubrica:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.115 Descrição: Zona Especial de Negócios				
02 - Características da ação				
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 07/2018 Término previsto: 12/2018	
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.017.000 Descrição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Projeto de Saneamento Básico Urbano	R$ 84.249,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 84.249,29 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) para fazer face a execução da ação 1.115 - Zona Especial de Negócios, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda	
Função: 11 – Trabalho	
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa: 1000 – Zona Especial de Negócio	
Atividade: 1.115 – Zona Especial de Negócio	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P J	R$ 84.249,29
Fonte de Recurso: 000	

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/ 1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotações do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.009 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos	
Programa: 0022 – Limpeza Urbana	
Atividade: 2.074 – Serviços de Capina em Logradouros Públicos	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 84.249,29
Ficha: 176	
Fonte de Recurso: 000	

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Conceição de Macabu, 16 de julho de 2018.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

Lei nº 1.533, de 16 de julho de 2018

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; alterar a Lei Municipal nº 1.453 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, por Anulação de Dotação do Orçamento Vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.115 - Zona Especial de Negócios, a qual será vinculada ao programa 1000 - Zona Especial de Negócios, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.115 Descrição: Zona Especial de Negócios				
02 - Características da ação				
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[x] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 07/2018 Término previsto: 12/2018	
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.017.000 Descrição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Projeto de Saneamento Básico Urbano	R$ 84.249,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 84.249,29 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) para fazer face a execução da ação 1.115 - Zona Especial de Negócios, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Geração de Emprego e Renda	
Função: 11 – Trabalho	
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa: 1000 – Zona Especial de Negócio	
Atividade: 1.115 – Zona Especial de Negócio	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P J	R$ 84.249,29
Fonte de Recurso: 000	

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/ 1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotações do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.009 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos	
Programa: 0022 – Limpeza Urbana	
Atividade: 2.074 – Serviços de Capina em Logradouros Públicos	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 84.249,29
Ficha: 176	
Fonte de Recurso: 000	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 16 de julho de 2018
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo (SEMUSA), no uso de suas atribuições legais, através da portaria nº 326/2018, vem CONVOCAR, os aprovados abaixo, no Processo Seletivo nº 03/2018 na Função de Médico Socorrista, a apresentar-se no prazo legal de 05 (quatro) dias úteis contar da publicação, como segue:

RODRIGO GARCIA	01º COLOCADO
ANTONIO RODRIGO SERRA SANTAREM	02º COLOCADO
MARINA NOLASCO M GOMES BARRETO	03º COLOCADO
MARCELLE SOUZA LACERDA	04º COLOCADO
GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA BERNARDES	05º COLOCADO
THAIS HELENA AVEMÉDIO	06º COLOCADO
BRUNO DE ALMEIDA CASTRO SOARES	07º COLOCADO
GUILHERME BARBOSA DE S ARAÚJO	08º COLOCADO

Alexandre Martins Couto
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo
Portaria: 326/2018

C.M.C.M
Pág.:
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

ESPELHO DE TRAMITAÇÃO

Nº PROCESSO GERAL	Nº PROCESSO SAPL	TIPO DE MATÉRIA	Nº DA MATÉRIA
	585/2018	PLO	028/2018 Proc 039/2018 Lei
TRAMITAÇÃO			
INCLUSA NO EXPEDIENTE	DATA DO EXPEDIENTE	OBS.:	
(X) SIM () NÃO	12/07/2018		
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
(X) SIM () NÃO	12/07/2018	CLJR	(X) F () C () P
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
(X) SIM () NÃO	12/07/2018	CFO	(X) F () C () P
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
() SIM () NÃO			() F () C () P
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
() SIM () NÃO			() F () C () P
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA	
() SIM () NÃO			
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA	
() SIM () NÃO			
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA	
() SIM () NÃO			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

INCLUSA NA ORDEM DO DIA	DATA DA ORDEM DO DIA	RESULTADO DA VOTAÇÃO
(X) SIM () NÃO	12/07/2018	() A () R

EMITIDO AUTÓGRAFO (PROJETO DE LEI)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO AUTÓGRAFO	PROCOTOLO DE ENCAMINHAMENTO	PRAZO FINAL PUBLICAÇÃO D.O.
(X) SIM () NÃO	16/07/2018	9.237/2018	

EMITIDO RESOLUÇÃO	DATA DE ENCAMINHAMENTO DA RESOLUÇÃO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO D.O.
() SIM () NÃO			

EMITIDO DECRETO	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO DECRETO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO D.O.
() SIM () NÃO			

EMITIDO OFÍCIO GP (REQUERIMENTO)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	PRAZO FINAL PARA RESPOSTA
() SIM () NÃO			

EMITIDO OFÍCIO GP (INDICAÇÃO)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
() SIM () NÃO		

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

PLO SANCIONADO E PUBLICADO EM FORMA DE LEI. LEI 3.533/2018. D.O. 19/07/2018 PÁG. 06.